



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ de ____ de ____ de 2024

Autor: CÉZARE PASTORELLO – Partido dos Trabalhadores

*Requer informações sobre o CAU –
Cadastro Ambiental Urbano – no Município
de Cáceres.*

O Vereador Cézare Pastorello, Partido dos Trabalhadores, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato Dias, consubstanciado no seguinte requerimento:

Considerando que Cáceres tem, entre seus atrativos turísticos, a pujante natureza e a biodiversidade, vimos requerer informações sobre quem é o gestor que alimenta o CAU – Cadastro Ambiental Urbano – do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e quais áreas do Município já foram cadastradas, uma vez que isso será determinante para habilitação do Município a captar recursos externos.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2024

Este documento contém anexo, que
vai digitalmente assinado nos termos
da Lei Nº 14.063/2020.


**CÉZARE
PASTORELLO**
Partido dos Trabalhadores



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O CAU é uma ferramenta estratégica do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que visa organizar e monitorar as áreas urbanas em relação à preservação ambiental e ao uso sustentável do território. Ter informações claras e atualizadas sobre o gestor responsável e as áreas cadastradas é essencial para que o município possa planejar ações ambientais de forma eficiente. Cáceres é reconhecida por sua rica biodiversidade e natureza exuberante, que são atrativos turísticos importantes. A gestão ambiental adequada, por meio do CAU, pode contribuir para a preservação desses recursos naturais, garantindo que o turismo seja sustentável e que a biodiversidade local seja protegida.

O cadastramento no CAU é um requisito fundamental para que o município possa se habilitar a receber recursos externos, como financiamentos, convênios e parcerias com órgãos nacionais e internacionais voltados para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. **Sem essas informações, o município pode perder oportunidades de investimento.**

Além disso o CAU também é uma ferramenta que auxilia no planejamento urbano, ao identificar áreas de preservação, ocupação e uso sustentável em Cáceres. Essas informações são importantíssimas para que o município possa crescer de forma ordenada, respeitando o meio ambiente e garantindo qualidade de vida para a população.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores